

LEI Nº 942 DE 11 DE JULHO DE 2022

"CRIA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA NO MUNICÍPIO DE NOVA LACERDA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

UILSON JOSÉ DA SILVA, Prefeito Municipal de Nova Lacerda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, *FAZ SABER* que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art.1°- Fica criada uma Unidade de Ensino denominada ESCOLA MUNICIPAL JAIR APARECIDO DOS SANTOS, situada na Rua Ivo José da Silva, Bairro São José, s/nº, no Município de Nova Lacerda, Estado de Mato Grosso

Art. 2º - A escola se destina a oferecer ensino de Educação Básica, visando o atendimento aos alunos da Comunidade urbana e rural do município.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênios com entidades públicas ou privadas, visando à obtenção de recursos técnicos e financeiros para a ESCOLA MUNICIPAL JAIR APARECIDO DOS SANTOS, criada através desta Lei.

Gabinete do Prefeito de Nova Lacerda-MT, em 11 de julho de 2022.

UILSON JOSÉ DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL



Rua 16 de Julho, 815 - Centro - CEP: 78.243-000 - Nova Lacerda - MT

Telefone: (65) 3259-4045 / 3259-4140 - E-mail: imprensa@novalacerda.mt.gov.br